



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2013

Súmula: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir valores na ação de Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF, Nas Unidades do Bairro Aeroporto e Soledade.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.441, de 05 de Setembro de 2012, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluir valores na ação de Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF, Nas Unidades do Bairro Aeroporto e Soledade.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.449, de 14 de Novembro de 2012, Lei Orçamentária Anual, **abrindo Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2013, no valor de R\$ 52.416,65(Cinquenta e dois mil,quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05	Secretaria Municipal de Saúde		
02	F.M.S.		
10.302.0015.1.023	Reforma nas Unidades de Atenção		
000	ao Programa de Saúde na Família-UAPSF		
4.4.90.51	Obras e Instalações	495	52.416,65
TOTAL			52.416,65



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Governo Federal, Ministério da Saúde conforme abaixo especificados:

1.7.2.1.33.10.01.02–Prog. De Requalificação de UAPSF(Reformas). 52.416,65

Total52.416,65

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia